

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 009/2019 \_\_\_\_\_ 06 de majo de 2019

APROVADO Inomimidade				
Em 28 de Tunho de 2019				
Evelberks Laurentino da Silva PRESIDENTE				

Autoriza o poder Executivo Municipal a Conceder subvenção a Associação Portofolhense de Clubes de Futebol Amador e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal Autorizado a conceder subvenção á Associação Portofolhense de Clubes de Futebol Amador, CNPJ 08.882.483/0001-07 situada á Rua São Francisco, 19, Povoado Lagoa da Volta, no valor global de R\$ 25.750.00 (vinte e cinco mil setecentos e cinqüenta reais), objetivando a realização do 10º Campeonato Municipal de Porto da Folha - Se de Futebol Amador, versão 2019.

**Parágrafo único** – A subvenção referida ao caput deste artigo se destinará as seguintes despesas operacionais do 10° Campeonato Municipal de Porto da Folha de Futebol Amador, versão 2019, a ser realizado pela Associação Portofolhense de Clubes de Futebol Amador, de acordo com orçamento abaixo:

• Taxa de arbitragem 28 jogos X R\$ 350,00 p/ partida R\$ 9.800,00

• Viagens Liga 28 jogos X R\$ 80,00 p/ partida R\$ 2.240,00

• Gandulas 28 jogos X R\$ 20,00 p/ partida R\$ 560,00

Mesário
 28 jogos X R\$ 40,00 p/ partida R\$ 1.120,00

Premiação do campeão do 1º quadro
 R\$ 3.500,00

R\$ 1.120,00 R\$ 3.500,00

Praça Padre Manoel Jose de Oliveira, 851 - Centro - CEP: 49.800-000 Fone/Fax (79) 3349-1299 CNPJ: 13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA GABINETE DO PREFEITO

•	Premiação do vice-campeão 1º quadro	R\$	2.200,00
•	Premiação do 3º Colocado 1º quadro	R\$	500,00
•	Premiação do 4º Colocado 1º quadro	R\$	500,00
•	Premiação do campeão do 2º quadro	R\$	2.200,00
•	Premiação do vice-campeão 2º quadro	R\$	1.200,00
•	Premiação do 3º Colocado 2º quadro	R\$	500,00
	Premiação do 4º Colocado 2º quadro	R\$	500,00
•	Troféus de campeões e vice-campeões	R\$	930,00

Total R\$ 25.750,00

Art. 2º- as despesas decorrentes da execução dessa Lei serão pagas com recursos próprios do município, devendo ser liberada em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira em 30/07/2019 e a segunda em 30/08/2019.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Evelberks Laurentino da Silva Presidente

Praça Padre Manoel Jose de Oliveira, 851 – Centro – CEP: 49.800-000 Fone/Fax (79) 3349-1299 CNPJ: 13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com